

Resolução nº 0115/2017 -CR

Dispõe sobre decisão da **Câmara de Julgamento da AGR**, referente ao **Auto de Infração nº 21931**, em nome da empresa **BA Transporte de Passageiros Ltda.**, conforme **Processo nº 2011000029000039**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando a decisão da **Câmara de Julgamento da AGR** exarada na **Resolução nº 1671/2014-CJ**, que **MANTEVE** o **Auto de Infração nº 21931**, em nome da empresa **BA Transporte de Passageiros Ltda**;

Considerando as manifestações do processo, o **Despacho nº 0079/2017** da **Assessoria Jurídica** e, principalmente, o **voto do relator de fls. 62**, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia **10/05/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Reformar a decisão da **Câmara de Julgamento da AGR** contida na **Resolução nº 1671/2014-CJ** e **DECIDIR**, face ao cumprimento de determinação judicial, pela **ANULAÇÃO** do **Auto de Infração nº 21931**, lavrado em nome da empresa **BA Transporte de Passageiros Ltda**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

jacac/gesg